



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 052 - ANO IX

Terça – Feira, 30 de Março  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 3836/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*“Prorroga prazo para isenção de pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – a aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC no Município de Iracemápolis.”*

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial à Lei Orgânica do Município de Iracemápolis,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2081/2013 de 30 de Dezembro de 2013, com alteração dada pela Lei Municipal nº. 2406/2019 de 19 de Dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município encontra-se hoje enquadrado na Fase 1 – Fase Emergencial do Plano São Paulo, conforme Decreto Estadual nº.65.596, de 26 de Março de 2021 e Decreto Municipal nº. 3835, de 29 de Março de 2021; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que, a depender da evolução da doença no Município de Iracemápolis de forma mais branda ou mais severa, políticas públicas de menor ou maior rigor poderão ser implementadas de acordo com a situação que se apresentar.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica prorrogado até 30 de Junho de 2021 o prazo para que aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, solicitem, mediante comprovação de cumprimento de requisitos, a isenção de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no Município de Iracemápolis.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Iracemápolis, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um

**NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI**  
Prefeita Municipal